VALERIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA 313253...26 0 0 0,25 0 0 0 0,25

VAL RIA MAGNA DAS CHAGAS MOURA 069008...54 0 0

VALESKA CARLA MORAIS DE MEDEIROS 423421...22 0 0 0.25 0 1.5 0 1.75

VALQUÖRIA MENDES FERREIRA 986464...49 0 0 0,25 0

0 0 0,25 VANESSA BERTOLINI MENESES 292441...00 0 0 0.25 0

VANESSA DA SILVA 154094...06 0 0 0 0 1,5 0 1,5 VANESSA HESSEL DE BARROS FILGUEIRA 341972...12 0 0

0,5 0 1 0 1,5 VANESSA IARTELLI GERBELLI 263357...27 0 0 0,25 0 0,5

VANESSA MEIRE DE MELO OKUMA 328728...30 0 0 0 0

000 VANESSA PATRÖCIA PEREIRA MOTOZO 100433...76 0 1,3

0,25 0 1 0 2,55 VANESSA PEREIRA CABRAL 351047...99 0 0 0 0 0 0 0

VANESSA SCIALFA FALCÇO 306764...50 0 0 0 0 0 0 VANESSA SILVA GOMES DOS SANTOS 402396...02 0 0 0,5 0.1 0.5 0.5 1.6

VANESSA VIEIRA MARTINS 284537...55 0 0 1 0 2,5 0 3,5 VERENA REIMER 290682...02 0 0 0,25 0 2,5 0 2,75 VICTOR HIDEKI WACHI KORIN 362814...74 0 0 0.25 0 0

VICTOR USHIJIMA LEONE 413564...78 0 0 0,25 0 0 0 0,25 VITOR GIOVINAZZO RODRIGUES 423915...83 0 0 1,25 0 0 0 1,25

VITÀRIA KOZIMA LOPES GOMES 475324...94 0 0 0 0 0.25 0.25

VITÀRIA OLIVEIRA SILVA 436341...39 0 0 0.25 0 0 0 0.25 VIVIAN FIGUEREDO DOS SANTOS 358377...40 0 0 0 0 0 0 VIVIAN GIUBINE BRAZ 383534...08 0 0 0,5 0 1 0 1,5 VIVIAN PAIVA OLIVEIRA FREIRE 330765...02 0 0 0 0 2 0 2 VIVIAN SOUZA DA SILVA 217169...80 0 0 0 0 0 0 0 VIVIANE FERNANDA ANGELINI DUARTE 426224...44 0 0 10001

VIVIANNE ALOIA PRADO TAKAO 128254...55 0 0 0,25 0 2,5 0 2,75

WANESSA RODRIGUES DA SILVA 315580...45 0 0 0,5 0 2 0 2.5

WESLEY LIMA JARDIM 452419...88 0 0 0 0 0 0 0 WILZA GRA A LEITE 085919...80 0 0 0 0 2,5 0 2,5 YARA ALVES DE ARAÉIO 319781 38 0 0 1 25 0 0 0 1 25 YASMIM ROSA NASCIMENTO DE SOUSA 463771...96 0 0

YASMIN BARBOSA RAMOS SILVA 441171...99 0 0 0 0 0 0 0 YORRANA RODRIGUES MONTEIRO 016744 51 0 0 0 0

ZULEICA DA CONCEI ÇO 111324...24 0 0 0,25 0,1 0 0 0,35 LISTA ESPECÍFICA

NOME CPF NOTA_A NOTA_B NOTA_C NOTA_D NOTA_E

CAROLINE LIMEIRA CARNEIRO 337327...11 0 0 0.25 0

2,5 0,25 3 GIOVANNA CABRAL SPINARDI 485069...99 0 0 0 0 0 0 0

LIGIA COELHO CARDOSO DA SILVA 370222...05 0 0 0 0 000

RENATA CRISTINA 365266...20 0 0 0 0 0 0 0 EDITAL HU nº 32/2021

RESULTADO de AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/CURRICULO

O Hospital Universitário da USP, torna público o Resultado da Avaliação de Títulos/Currículo do Processo Seletivo Médico Temporário Cirurgia Geral apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital HU 15/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado. O candidato poderá apresentar pedido de recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do Resultado da Avaliação dos Títulos, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data de ocorrência ou de publicação do resultado do respectivo evento.

NOME CPF NOTA_A NOTA_B NOTA_C NOTA_D NOTA_E NOTA F NOTA G NOTA FINAL

ALLAN GARMS MARSON 114933...89 1 0 0 4 0 0 0 5 BµRBARA ICHIYAMA MATTOS 400345...09 0 0 0 2 1 0 0 3 BERNARDO PINHEIRO DE SENNA NOGUEIRA BATISTA 191878...22 0 0 0 4 0 0 0 4

CARLA PAZ 025373...61 0 0 0 4 0 1 0 5 CAROLINA NATALI MARTINS 103993...58 0 0 0 2 1 0 0 3 DANILO MARDEGAM RAZENTE 078054...69 0 0 0 4 1 1 0 6 FERNANDO SIMIONATO PERROTTA 224106...92 0 0,5 0 4 0 1 0 5,5

GUSTAVO GONCALVES YOGOLARE 368207...05 0 0 0 2 0103

IORGE HENRIOUE REINA 282982...29 0 0 0,25 2 0 0 0 2,25 LIVIA PETRONE CARDOSO 335351...52 0 0 0 4 0 0 0 4 MARCIO RIBEIRO BARBOSA 141594...02 0 0 0,25 2 0 0

PATRICK DARGAINS MEDRADO 099838...10 0 0 0 0 0 0 0 RAFAEL GUISALBERTE MALTEZ 307198...88 0 0 0 2 1 0 0 3

THIAGO IANNER SILVA 044088 94 0 0 0 4 0 1 0 5 VERGILIUS JOSE FURTADO DE ARAUJO NETO 368767...83

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Comunicado

Edital de Abertura de Processo Seletivo ICB-USP/PG/BMF - n° 01/2021

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Carolina Demarchi Munhoz, faz público que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Farmacologia, em níveis de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto. Serão abertas 30 vagas para o Mestrado, 20 vagas para o Doutorado e 20 vagas para o Doutorado Direto. 1. DAS INSCRIÇÕES

Período de inscrições: de 01/02 a 26/02/2021 Candidatos ao curso de Mestrado farão a inscrição por

meio do link: https://forms.gle/pyXk7rMeyekb9Vho8

Candidatos ao curso de Doutorado farão a inscrição por

meio do link:

https://forms.gle/YcKzkeoQsp5QJzBKA

Candidatos ao curso de Doutorado Direto farão a inscrição por meio do link:

https://forms.gle/jgZGdiKsXcjSb4AB8

A homologação da inscrição no processo seletivo será efetuada somente após conferência dos documentos pela CCP/BMF. Validade do exame de ingresso na Pós-Graduação: 1 ano tomando como base a publicação deste Edital no Diário Oficial. Avisos importantes:

1) Ressaltamos que o contato com os orientadores é de responsabilidade dos candidatos inscritos. Portanto, recomendamos que o contato seja feito o quanto antes, já que alguns orientadores podem exigir um estágio probatório (que pode variar de 1 a 6 meses, por exemplo). A lista de orientadores plenos e suas respectivas linhas de pesquisa estão disponíveis neste link.

2) Conforme Portaria Normativa Interna nº 2, de 01/10/2015. os candidatos ao programa de Doutoramento com título de Mestre em Farmacologia obtido em programa de Pós-Graduação devidamente reconhecido pela CAPES e cuja nota do programa seia maior ou igual a 5 (cinco) poderão reguerer dispensa da prova de Farmacologia. O pedido será analisado e deliberado pela Comissão Coordenadora do Programa de Farmacologia (CCP/BMF).

3) A prova será aplicada de forma remota e digital e terá duração de 3 horas. Portanto, o candidato deverá fazer o correto preenchimento e envio do formulário dentro do horário estipulado. Não haverá tempo adicional para envio, sob pena de desclassificação. A prova é individual e sem consulta a quaisquer materiais impressos e/ou digitais. Todas as provas serão minuciosamente corrigidas por professores designados pela Coordenação do Programa e serão, também, checadas por um software antiplágio. Caso alguma inconformidade seia detectada, o (a) candidato (a) será imediatamente desclassificado (a).

4) A conexão de rede de internet de qualidade suficiente para realizar a seleção é de responsabilidade do(a) candidato(a). 2. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

Os candidatos ao curso de Mestrado serão avaliados por meio das seguintes etapas eliminatórias:

1) Prova de Proficiência em Língua Inglesa aplicada pelo Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH/USP):

2) Prova escrita de Farmacologia (elaborada e corrigida pela CCP/BMF) e deverão obter média igual ou superior a 5,0 (cinco) para serem aprovados para próxima fase de arguição; 3) Discussão do plano de trabalho a uma banca constituída

por 3 (três) membros titulares escolhidos pela CCP.

Além das etapas mencionadas anteriormente, os candidatos aprovados participarão de uma análise curricular, que terá caráter classificatório.

Poderão ser aceitos no programa, mediante disponibilidade de orientador, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco).

Os candidatos ao curso de Doutorado ou Doutorado Direto serão avaliados por meio das seguintes etapas eliminatórias:

1) Prova de Proficiência em Língua Inglesa aplicada pelo Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH/LISP)

2) Prova escrita de Farmacologia (elaborada e corrigida pela CCP/BMF) e deverão obter média igual ou superior a 7,0 (sete) para serem aprovados para próxima fase de arguição;

3) Apresentação do projeto a uma banca constituída por 3 (três) membros titulares escolhidos pela CCP.

Além das etapas mencionadas anteriormente, os candida tos aprovados participarão de uma análise curricular, que terá caráter classificatório.

Alternativamente, o candidato a doutorado poderá ingres sar no Programa de Pós-graduação em Farmacologia via GRE General Test promovido pela EducationTesting Service (ETS). Serão aprovados para a 2a fase da seleção aqueles que estiverem classificados com escores acima ou igual a: 55 (Verbal Reasoning) and\>or = 158 (QuantitativeReasoning) and \> or = 4,0 (AnalyticalWriting).

Serão aprovados para a 2a fase da seleção aqueles que estiverem classificados com escores acima ou igual a: 55 (Verbal Reasoning) and $\$ or = 158 (Quantitative Reasoning) and $\$ or = 4,0 (Analytical Writing)(Test Takers from July 1st, 2012 to June 30th, 2015)

Poderão ser aceitos no programa, mediante disponibilidade de orientador, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete)"

Atenção: O ingresso direto no Doutorado é estimulado para candidatos que tenham desenvolvido atividades científicas prévias que possam ser consideradas equivalentes às de um Mestrado, como por exemplo, estágios de iniciação científica, estágios subsequentes à graduação, no país ou no exterior, participações em congressos, trabalhos publicados, etc

3. DAS PROVAS

A seleção se dará pela submissão dos candidatos às seguintes avaliações: PROVAS

Prova de Proficiência em Língua Inglesa aplicada pelo Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas(FFLCH/USP): para ser aprovado, o candidato deverá obter grau "SUFICIENTE". Clicando neste link os candidatos terão acesso ao calendário de provas da FFLCH/USP direcionadas aos programas de Pós-Graduação do ICB. O atendimento telefônico está suspenso durante a pandemia. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: clprofic@usp.br

Além da prova aplicada pelo Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH/USP), os certificados emitidos pelas entidades listadas abaixo, conforme as exigências descritas, também serão aceitos:

TOELF IBT (Test of English as a Foreign Language – Internet Based Test = 79 e 70 pontos (Doutorado/Doutorado Direto e Mestrado, respectivamente):

* TOHI ITP (Test of English as a Foreign Language - Institucional Test Program) = 550 e 520 pontos (Doutorado/Doutorado Direto e Mestrado, respectivamente):

* IELTS (International English Language Testing System) = 6,0 e 5,0 pontos (Doutorado/Doutorado Direto e Mestrado, respectivamente):

* Exames da Universidade de Cambridge = exigência mínima para Mestrado (PET - Preliminary English Test - Aprovação nível A) e para Doutorado/Doutorado Direto (FCE - First Certificate in English - aprovação nível C): Certificate of Advanced English (CAE) nível B2 para Doutorado e Doutorado Direto;

* TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes)

Para os candidatos ao Mestrado: 65 pontos - válido por 2 (dois) anos;

Para os candidatos ao Doutorado ou Doutorado Direto 70 pontos

Estes exames serão aceitos se realizados até 5 (cinco) anos antes da data de inscrição do candidato no processo seletivo.

II. Prova Escrita de Farmacologia:

Os candidatos serão avaliados, em caráter eliminatório, por meio de uma prova escrita de Farmacologia (elaborada e corrigida pela CCP/BMF). Além da prova anteriormente mencionada, os candidatos terão os currículos analisados pela Comissão e, para serem aprovados, deverão obter média igual ou superior a 5,0, para o curso de Mestrado, e 7.0 para os cursos de Doutorado. e Doutorado Direto. A Prova versará sobre conceitos gerais de: Farmacocinética (Absorção, Distribuição e Excreção de Drogas) e Interação fármaco-receptor e Farmacodinâmica. Agonistas e Antagonistas Adrenérgicos, Agonistas e Antagonistas dos receptores muscarínicos, Fármacos que atuam na Junção Neuromuscular, Histamina e Anti-histamínicos, Analgésicos-Antitérmicos, Anti-Inflamatórios não Esteroides, Anti-Inflamatórios Esteroides, Hipnoanalgésicos, Fármacos usados na isquemia miocárdica, Fármacos usados no tratamento da hinertensão Diuréticos Fármacos Ansiolíticos-Hipnóticos e Fármacos utilizados no tratamento da depressão. A prova será aplicada de forma remota e digital dia 04/03/2021 (5ª feira), às 08h30h e terá duração máxima de 3 horas. Além da prova de Farmacologia, anteriormente mencionada, os candidatos aprovados participarão de uma análise curricular, que terá caráter classificatório.

III. Além da prova de Farmacologia, mencionada anteriormente, os candidatos ao curso de Mestrado (habilitados para 2ª fase) farão uma apresentação oral do plano de trabalho a uma banca escolhida pela CCP/BMF. O plano de trabalho (de até 3 páginas) deverá conter: justificativa do trabalho, objetivos, resultados esperados, cronograma de trabalho e laboratório em que o projeto será desenvolvido, detalhando, inclusive, a infraestrutura disponível para realização do projeto proposto (na última página deverá conter a ciência expressa do futuro orientador).

IV. O candidato ao Doutorado deverá obter média igual ou superior a 7,0 (sete) na prova e análise curricular mencionadas no item II para ser aprovado e passar para a 2ª etapa (apresentacão do projeto). Cada candidato deverá fazer uma apresentação de seu projeto de pesquisa e conhecimentos gerais da área correlata, com duração mínima de 20 e máxima de 30 minutos, a uma banca constituída por 3 (três) membros titulares escolhidos

pela CCP, sendo ao menos 1 (um) externo ao Programa, sendo aprovado ou reprovado. O Projeto deverá ser entregue aos membros, no mínimo, 15 dias antes da apresentação.

V. O candidato ao Doutorado Direto deverá obter média igual ou superior a 7,0 (sete) na prova e análise curricular mencionadas no item II para ser aprovado e passar para a 2ª etapa (apresentação do projeto). Cada candidato deverá fazer uma apresentação de seu projeto de pesquisa e conhecimentos gerais da área correlata, com duração mínima de 20 e máxima de 30 minutos, a uma banca constituída por 3 (três) membros titulares escolhidos pela CCP, sendo ao menos 1 (um) externo ao Programa, sendo aprovado ou reprovado. O Projeto deverá ser entregue aos membros, no mínimo, 15 dias antes da apresentação. Além disso, haverá uma fase eliminatória constituída por: Análise do currículo e do projeto de pesquisa do(a) candidato(a) levando-se em consideração: o(s) histórico(s) escolar(es): a experiência pregressa em estágios de iniciação científica, aperfeiçoamento e/ou treinamento técnico; a obtenção de bolsas de agências financiadoras; a participação em congressos científicos: as publicações: os resultados preliminares diretamente relacionados ao projeto proposto. Para ser aprovado(a), o(a) candidato(a) deverá receber pontuação igual ou superior a 7 (sete), de um máximo de 10 (dez) pontos, em cada uma das fases do processo seletivo.

VI. Os candidatos que desejarem fazer a revisão de prova deverão fazer a solicitação por e-mail (bmfpg@icb.usp.br), no máximo 2 dias úteis após a divulgação do resultado.

4. DA MATRÍCULA

No ato da matrícula, todos os candidatos aprovados deve

rão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos: Cópia impressa de todos os documentos solicitados durante a inscrição online;

* Diploma de Graduação, com a data da colação de grau e/ ou Histórico Escolar de Graduação constando a data da colação

Comprovante de proficiência em língua inglesa.

* Comprovante de submissão do projeto junto à Comissão de Ética responsável (de animais ou seres humanos) ou, guando for o caso, comprovante da solicitação de isenção.

' Aos candidatos estrangeiros: passaporte com o visto de estudante, acompanhado do agendamento do Registro/Emissão de Carteira Identidade de Estrangeiro, emitido pela Polícia Fede ral. Posteriormente, o interessado deverá entregar à Secretária do Programa a cópia do documento emitido pela Policia Federa

Além dos documentos listados acima, os candidatos ao curso de Doutorado deverão entregar, também, os seguintes

* Certificado de conclusão do Mestrado;

Histórico Escolar do Mestrado:

Resumo do projeto de pesquisa;

* Exemplar (digital) da Dissertação de Mestrado. Poderão ser utilizadas, como bibliografia de apoio, as

seguintes obras: Goodman and Gilmann's - The Pharmacological Basis of Therapeutics, A.G. Gilman, et al., edts. New York: McGraw-Hill,

* Rang, H.P. &Dale, M.M. – Farmacologia, 7ª ed. Guanabara-Koogan, Rio de Janeiro, 2012.

Katzung, B.G. – Farmacologia Básica & Clínica, 12^a ed

Guanabara Koogan, 2012. * De Lucia, R. e Oliveira-Filho, R.M. – Farmacologia Integra

da, 3ª ed., Revinter, Rio de Janeiro, 2007. Golan Princípios de Farmacologia A Base Fisiopatológica da Farmacoterapia N.-ed. Guanabara Koogan, 2009

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

EDITAL IQSC/USP - 001/2021 ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PARA LIVRE-

-docência junto ao departamento de química e física **MOLECULAR** A Diretoria do Instituto de Química de São Carlos (IQSC)

da Universidade de São Paulo (USP) torna público a todos os interessados que, de acordo com a legislação em vigor estarão abertas, pelo prazo de 15 dias, das 8h30min do dia 11/02/2021 às 17h do dia 26/02/2021 (horário oficial de Brasília/DF), as inscricões ao Concurso Público de títulos e provas para concessão do título de Livre-Docência junto ao Departamento de Química e Física Molecular do Instituto de Química de São Carlos, da Universidade de São Paulo, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento do Instituto de Química de São Carlos e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusiva mente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Química de São Carlos, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte): II - memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam

avaliação de seus méritos, em formato digital III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional:

IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V - elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maguetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII - título de eleitor;

VIII – certidão de guitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justica Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições. O comprovante de quitação eleitoral pode ser obtido em: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/ certidao-de-quitacao-eleitoral:

§ 1° - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III. não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

8 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo espe cífico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital. usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9° - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Química de São Carlos, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

3. - As provas constarão de:

I – prova escrita – peso 1;

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 3;

III – julgamento do memorial com prova pública de arguicão - peso 4:

avaliação didática – peso 2.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas. § 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada.

mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;

1. a elaboração de listas de pontos e de temas

participação a distância aplicam-se as seguintes normas:

3. a elaboração do relatório final. 4. - A todas as provas e etapas em que forem utilizados sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de

I – é de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do concurso;

II – aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso;

III – as provas em que for utilizado sistema de videoconfe rência ou outros meios eletrônicos serão suspensas, caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato:

IV – se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso;

V – quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita;

VI – serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico;

VII – todas as ocorrências deverão ser registradas no

relatório final. 5. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP e do

art. 2º da Resolução nº 7955/2020. § 1° - A prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro do IQSC

§ 2° - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período. § 3º - O candidato poderá propor a substituição de pontos,

imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação. § 4º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de

cinco horas de duração da prova.

permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos. § 6° - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão ou examinador

§ 5° - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será

§ 7° - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato. deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

interno à Unidade/órgão e anexadas ao texto final.

§ 8º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora. 6. - A defesa pública de tese ou de texto elaborado será

realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância. Parágrafo único – Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento

7. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas

as seguintes normas: I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, por meio do Sistema disponível em https:// uspdigital.usp.br/gr/admissao, pelo menos trinta dias antes da realização da prova:

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador cabendo ao candidato igual prazo para a resposta: III - havendo concordância entre o examinador e o candi-

dato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos. 8. - O julgamento do memorial com prova pública de arguicão será realizado por meio de sistemas de videoconferência e

outros meios eletrônicos de participação a distância. § 1º - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arquição serão expressos mediante nota global, atri-

buída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos. § 2º – O mérito dos candidatos será julgado com base no

conjunto de suas atividades que poderão compreender: I – produção científica, literária, filosófica ou artística

II – atividade didática;

 III – atividades de formação e orientação de discípulos; IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à

comunidade: V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso: VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 3º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato. § 1º - A prova de avaliação didática será realizada por meio

de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância. § 2º - A prova de avaliação didática será pública, correspon-

dendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração